



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho

Projeto de Resolução n.º 12/2023

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Despacho, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma física, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O Projeto de Lei apresenta 20 (vinte) artigos, dispondo especificamente sobre a matéria apresentada em seu preâmbulo, ou seja, a dispensa de licitação na forma física, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Expõem a Mesa Diretora em sua justificativa que a presente proposição se faz necessária, tendo em vista a necessidade de adequação das normas internas de licitação, em face da entrada em vigor definitiva da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o essencial a relatar.

Parecer

Concede o art. 44, inciso III do Regimento Interno desta Casa, competência privativa para a Mesa Diretora dispor sobre o funcionamento da Câmara Municipal.

Ademais, o Art. 11 da Lei Orgânica do Município concede competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



estadual e federal no que couber, estando tal dispositivo em consonância com o Art. 30, inciso I da Constituição Federal de 88.

O fato de se pretender regulamentar determinados dispositivos de uma Lei Federal no âmbito do órgão do Poder Legislativo Municipal, é claramente um assunto de interesse local, e a apresentação da Proposição pela Mesa Diretora respeita a disposição do Regimento interno.

Analizando a disposição do Art. 75, §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observo que o mesmo não faz menção à necessidade de se regulamentar o objeto (Dispensa de Licitação).

Desta forma, sugiro, nos termos do Art. 136, III do Regimento Interno, as seguintes emendas ao Projeto de Resolução para melhor adequação aos ditames legais

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Emenda nº	1.1	Tipo:	Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Ementa		
Justificativa:	A emenda visa dar objetividade e clareza ao dispositivo.		
Texto do Projeto de Lei			
Dispõe sobre a dispensa de licitação na, na forma física, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG	Dispõe sobre a dispensa de licitação na, na forma física, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG		
	Emenda		

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Emenda nº 1.2	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Preâmbulo
Justificativa:	A emenda visa dar objetividade e clareza ao dispositivo.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.	A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei 14/133/2021, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12/2023

Emenda nº 1.3	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado:	Art. 1º
Justificativa:	A emenda visa dar objetividade e clareza ao dispositivo.
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a dispensa de licitação na forma física de que trata o Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.	Art. 1º Este regulamento dispõe sobre a dispensa de licitação na forma física de que trata o Art. 75 da Lei 14.133/2021

Ademais, analisando a redação da Proposição, percebo alguns vícios em sua redação.

Desta forma, nos termos do Art. 136, V do Regimento Interno, proponho as seguintes emendas de redação ao Projeto de Resolução

EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12/2023



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Emenda nº 1.4	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)
Dispositivo alterado:	Ementa
Justificativa:	A emenda visa adequar a redação do texto da Proposição, nos termos da Lei Complementar 95/98
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Dispõe sobre a dispensa de licitação na, na forma física, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG.	Dispõe sobre a dispensa de licitação na forma física, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho - MG

EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 12/2023

Emenda nº 1.5	Tipo: Redação (art. 136, V do RI)
Dispositivo alterado:	Preâmbulo
Justificativa:	A emenda visa adequar a redação do texto da Proposição, nos termos da Lei Complementar 95/98
Texto do Projeto de Lei	Emenda
A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de atribuições legais tendo em vista o disposto no art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.	A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de atribuições legais que lhe confere seu Regimento Interno e o Art. 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, aprovou e sua Presidente promulgou a seguinte Resolução:

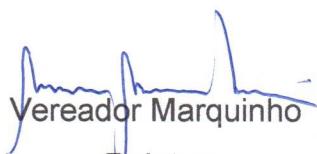
Ante o exposto, nos termos do art. 88, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, dentro da competência dessa comissão, entendo que o Projeto de Resolução 12/2023 é constitucional e legal **desde que aprovado com as emendas propostas**, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta comissão, para que prossiga com sua tramitação nesta Casa Legislativa.



CÂMARA BOM MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Bom Despacho, 21 de março de 2023.


Vereador Marquinho
Relator